Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE
Quarta-feira, 19 de outubro de 2022 - n.º 2476 - Ano XXVI
Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br
esta edição tem 20 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 37.266/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de café em pó, destinados ao consumo nas diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 251/2022, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: – MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, para o item 01 (R$ 15,00) – Cota Principal e item 02 (R$ 15,00) – Cota Reservada. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 43.584/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 287/2022 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de placas de EVA tipo tatame, destinadas ao uso na rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 287/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o item, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA para o item 01 (R$ 81,94); LASER TECH COMERCIAL EIRELI para o item 02 (R$ 43,45); Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de setembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 34.713/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2022 - OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internação em clínica especializada no tratamento de dependência química, transtornos mentais graves e comorbidades de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: "– RECOVERY HOUSE CENTRO DE SAÚDE LTDA para os itens: 01 (R$ 174,44); 02 (R$ 261,11); 03 (R$ 250,00); 04 (R$ 182,22); 05 (R$ 254,44); 06 (R$ 257,78); 07 (R$ 350,00) e 08 (R$ 344,44). " Leia-se: "– RECOVERY HOUSE CENTRO DE SAÚDE LTDA para os itens: 01 (R$ 250,00); 02 (R$ 261,11); 03 (R$ 174,44); 04 (R$ 182,22); 05 (R$ 350,00); 06 (R$ 344,44); 07 (R$254,44) e 08 (R$ 257,78). " Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. - Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 18 de setembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 40.011/2022 - TERMO DE PENALIDADE - DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à "aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinações judiciais da Secretaria Municipal da Saúde", mediante Compra Direta. Face ao que consta dos autos a empresa L A VIDAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.097.489/0001-61, causou transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento de obrigações pactuadas na Compra Direta (CD) nº 1205/2022, porquanto entregou parcialmente os itens solicitados através da Autorização de Fornecimento n° 3686/2022. Em consonância com o parecer exarado pela Secretaria de Administração (despacho 12) e por esta Pasta no despacho 11 dos autos e prestigiando os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R$ 791,07(setecentos e noventa e um reais e sete centavos) sobre o valor da obrigação não cumprida da referida Autorização de Fornecimento; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da Lei nº 8.666/93 c/c Autorização de Fornecimento n° 3686/2022. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Prefeitura da Estância de Atibaia, 17 de outubro de 2022. Grazielle Cristina Dos Santos Bertolini. Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 18 de outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 52.108/2022
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 129/2022
INTERESSADO: D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
JULGAMENTO: 17/10/2022

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro de 2.022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 20.813/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.° 448/2022
Data de assinatura: 14 de Outubro de 2022
Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
Objeto: O Presente Termo de Aditamento tem por Objeto o Cancelamento amigável do Lote 37 da Ata de Registro de Preços n.° n.° 448/22.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 028/22
PROCESSO Nº 40.925/22 CHAMAMENTO PÚBLICO 010/22
OBJETO DA PARCERIA: Execução de atividades culturais, esportivas e de lazer para população idosa do município de Atibaia, para o período de 03 (três) meses.
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ Nº 45.279.635/0001-08
COLABORADORA: OSC Mater Dei Cam – casa de Apoio a Menina - CNPJ 03.951.901/0001-57
RECURSOS FINANCEIROS: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/11/22 à 31/01/23
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2022
SIGNATÁRIOS: Gianmarco Bisaglia, CPF n.º 032.347.398-97 e Magali Pereira Gonçalves Costato Basile , CPF n.º 064.742.618-89.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

MEMORANDO (1 DOC) N.º 4.533/19 – DISPENSA Nº 023/19 – 3° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/19 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: BANCO DO BRASIL S.A – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Assinatura: 13/10/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 42.264/21 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/21 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 48.555/22 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 158/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para reforma do Centro Integrado de Educação Municipal – CIEM I – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R$ 127.389,38 – Assinatura:13/10/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 38.923/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MULTI ENERGIA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto elétrico, submissão e aprovação na Elektro, conforme nomas e padrões Elektro, em diversos logradouros dentro do Município de Atibaia/SP – Vigência: 03 (três) meses – Valor: R$ 94.000,00 – Assinatura:14/10/2022.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 19.441/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – 1° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/22 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 133 (cento e trinta e três) dias – Assinatura:17/10/2022.

Divisão de Contratos, 18 de Outubro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 37.786/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico /medicamentos, destinado ao cumprimento de determinação judicial sem indicação de marca (lista 08/2022), com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/09/2023).
Atibaia, 27 de setembro de 2022.

Ata de Registro de Preços n.º 534/22
Empresa: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.

Item: 01
Descrição: ÁCIDO TIÓCTICO 600MG COMPRIMIDO REVESTIDO *** JUDICIAL ***
Consumo estimado anual: 900
Unidade: CO
Marca: Laboratório Rottapharm
Valor Unitário: R$ 3,79
Valor Total: R$ 3.411,00

Item: 02
Descrição: ARIPIPRAZOL 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 150ML ** JUDICIAL**
Consumo estimado anual: 100
Unidade: FR
Marca: ACHE
Valor Unitário: R$ 104,93
Valor Total: R$ 10.493,00

Item: 11
Descrição: DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO *** JUDICIAL ***

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

Consumo estimado anual: 900
Unidade: CO
Marca: Takeda Pharma
Valor Unitário: R$ 0,45
Valor Total: R$ 405,00

Ata de Registro de Preços n.º 535/22
Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

Item: 03
Descrição: ARIPIPRAZOL 20MG COMPRIMIDO *** JUDICIAL ***
Consumo estimado anual: 500
Unidade: CO
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,17
Valor Total: R$ 85,00

Ata de Registro de Preços n.º 536/22
Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Item: 16
Descrição: TRAZODONA, 150MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA *** JUDICIAL ***
Consumo estimado anual: 500
Unidade: CO
Marca: Apsen / Aziende
Valor Unitário: R$ 3,28
Valor Total: R$ 1.640,00

Item: 17
Descrição: TRAZODONA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO ***JUDICIAL ***
Consumo estimado anual: 900
Unidade: CO
Marca: Apsen
Valor Unitário: R$ 0,55
Valor Total: R$ 495,00

Secretaria de Administração, aos 18 dias do mês de outubro de 2022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Planejamento e Finanças

ERRATA DO EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.: 001/2021 - SAÚDE, PUBLICADO EM 15/10/2022 NO IOE Nº 2475 – Página 7 .

Onde se lê:
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2021
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022

PORTARIA N° 05
de 18 de outubro de 2022

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
505 -22.101.04.123.0058.2.133.339039.01.1100000.....R$ 5.000,00

PARA:
502 - 22.101.04.123.0058.2.133.339033.01.1100000.....R$ 5.000,00

Justificativa: Para ocorrer despesas com viagem do Secretário de Planejamento e Finanças

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 18 deoutubrode 2022.

ANDRÉ PICOLI AGATTE
Secretário de Planejamento e Finanças Interino

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 01/2022 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
de 17 de outubro de 2022

O Ordenador de despesas da Controladoria Geral do Municipio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da Lei **4.782 de 07 de julho de 2021**, como segue:

DE:
20 – 11.500.04.124.0098.2.252.339040.01.1100000.....R$ 10.000,00

PARA:
19 - 11.500.04.124.0098.2.252.339039.01.1100000.....R$ 10.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com empenho referente participação de servidores em 41º Congresso De Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos em Serra Negra/SP, e de prestação de serviço de contratação de hospedagem para os servidores que irão participar do Congresso.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Controladoria Geral do Municipio, aos 17 de outubro de 2022.

Marcelo Martiniano Bernardes
Chefe de Gabinete

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

EDITALDENOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTODEOFÍCIO
Padronização Caixa Abrigo de Ligação de Água - CAL

A **SAAE - SaneamentoAmbientaldeAtibaia**, atravésdopresenteEdital, NOTIFICAo usuário/contribuinte abaixopara quecompareça ao balcão de atendimento da **SAAE** dentro de 10 (dez) dias para solicitar a ***"Caixa Abrigo de Ligação - CAL"*** e receber as devidas orientações.
Importante salientar que, caso não atenda esta notificação no prazo estabelecido, estará sujeito às sanções previstas na Resolução nº 277/2019, da ARES-PCJ:
Art.77.24. Negativa em atender notificação relativa a água e esgoto(multa de 95 UVRM).
Art. 79 - As notificações para adequação às normas deste Regulamento serão emitidas com prazo de 10 (dez) a 30 (trinta) dias para cumprimento, conforme a urgência do caso, prorrogáveis sob justificativa, sendo que o não atendimento acarretará na cobrança da multa prevista e corte de água, se cabível, podendo ainda ser promovida a competente ação judicial.
Art. 86 – As multas previstas nesta Seção serão dobradas na reincidência e assim sucessivamente.

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cidade
2310-8	DANILO VENTURA UCHIDA	Av. Carvalho Pinto,125	Vila Maria	Atibaia - SP

Maiores informações poderão ser obtidas atravésdoSetordeAtendimento, oupelostelefones (11) 4414-3500 e 0800-0112-190, ou pelo Whatsapp (11) 99890-9179 / 97429-1549 / 96191-6680 / 99562-5145, ou pelo e-mail atendimento@saaeatibaia.com.br.
Eviteextraviodecorrespondênciasmantendoseuendereçoatualizadojuntoà SAAE.

SAAE - SaneamentoAmbientaldeAtibaia.

Atibaia, 14 de outubro de 2022.

RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA
Diretorade Planejamento e Finanças

EDITALDENOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTODEOFÍCIO
Alteração cadastral

A **SAAE - SaneamentoAmbientaldeAtibaia**, atravésdopresenteEdital, NOTIFICAos usuários/contribuintes abaixorelacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.
Consoantes:

Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.

Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alteradapelas**Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021** para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
38933-1	**TANIA AUGUSTA S. R. ZANAROLLI**	Avenida Juca Peçanha, 116	Cidade Satelite	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

34697-7	**COMUNIDADE INFANTIL MARANATA**	Avenida Industrial Walter Kloth, 1029	Jardim Imperial	03 (três) eonomia(s) resiencial(ais).	03 (três) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
442-1	**BENEDITA DE PAULA CARDOSO**	Rua João Pires, 654	Centro	02 (duas) economia(s) residencial(ais) e 01 (uma) economia(s) comercial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0 e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
1999-2	**ALEXANDRE AUGUSTO FACIO FERRO**	Rua Armando Tamassia, 40 - Lote 15/ Quadra E	Jardim Roseli	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
18-3	**SHINOBU YAMANAKA**	Rua Adolfo Andre, 194	Centro	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
736-6	**JOAO ANDRE**	Rua Maria Cecilia T. Pingo, 123	Centro	01 (uma) economia(s) residencial(ais) e 01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0 e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
24287-0	**SIRLENE FERREIRA DE SOUZA**	Rua Diamantina, 209	Jardim Imperial	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
22983-0	**TAMIO KAWASAKI**	Rua Jabaquara, 182	Jardim Imperial	01 (uma) economia(s) residencial(ais).	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0 e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
49460-7	**EVERALDO DE SOUZA MATTA**	Rua Alecrins, 96	Nova Atibaia	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
16860-2	**SIDLEI EDERSON MENDES**	Rua Eurico de Souza Pereira, 613	Alvinopolis	06 (seis) economia(s) residial(ais).	06 (seis) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
27500-0	**MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA**	Rua Antônio Martins de Noronha, 60	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
27032-6	**JOSÉ MARTINS DA COSTA**	Rua Daniela Belarmino da Silva, 210	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
31030-1	**VALDEMIR LAURENÇO DE OLIVEIRA**	Rua Milton Martins, 63	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
27035-0	**PATRICIA PONTES ROCHA**	Rua Daniela Belarmino da Silva, 209	Jardim do Trevo	03 (três) economia(s) residencial(ais)	03 (três) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
11257-7	**MARIA ISABEL ALVES PERGOLA**	Rua José Inacio, 122	Centro	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
7415-2	**CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA**	Rua Santos Dumont, 36	Planalto Atibaia	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
56907-0	**VALDIR APARECIDO DA SILVA**	Avenida Santos, 62 - L 426 Q 08	Jardim Alvinopolis	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
6060-7	**SADAKO OLGA NOGUTI**	Rua Francisco Soldado, 25 - L 19 Q 18	Jardim Alvinopolis	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
21886-3	**LUIZ ROBERTO CARDOSO**	Rua Minerva, 598 - FUNDOS	Jardim Imperial	05 (cinco) economia(s) residencial(ais).	05 (cinco) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
30857-9	**IVANI BUENO DE MORAES**	Rua YolandoMalozzi, 163	Alvinopolis	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

30837-4	**DENILTON DOS SANTOS ALVES**	Rua Diamantina, 352 - L26e27 SL3 Q14	Jardim Imperial	02 (duas) economia(s) comercial(ais).	02 (duas) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
756-0	**ERIKA CASTRO CORREA DOMINGUES**	Rua Albertina Mieli Pires, 84 - 07PTE	Centro	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
59405-9	**BENEDITO COELHO BARBOSA NETO**	Rua Rubens Cecilia Netto, 12	Jardim Planalto	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
33720-0	**TEREZA MATIAS PEREIRA**	Travessa 1 Sandro Donizeti da Silva, 40	Portão	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
50601-0	**MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**	Rua Antonio da Cunha Leite, 1357	Portão	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0 e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
63388-7	**JOAO EGNALDO DE SOUZA**	Rua Antonio da Cunha Leite, 1359	Portão	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	03 (três) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0 e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
57811-8	**ALEU NEVES GORDO**	Estrada Mario Mesquita, 308	Portão	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
36557-2	**ELIANA PIRES LEBRE**	Rua Sandro Donizetti da Silva, 100	Portão	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
58126-7	**SEVERINO DE LIMA OLIVEIRA**	Estrada Mario Mesquita, 61	Portão	03 (três) economia(s) residencial(ais).	03 (três) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
12115-0	**MAELSTRON CARAMURU DE MARCO**	Avenida Terceiro Centenário, 445	Centro	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
34693-4	**BRAZ DE JESUS BERTO**	Rua Paineiras, 318	Jardim Imperial	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
49664-2	**MOACIR AUGUSTO INACIO**	Rua Liberdade, 304	Jardim Imperial	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
38063-6	**RAIMUNDA SEVERINA DA SILVA**	Rua Petropolis, 403	Jardim Imperial	03 (três) economia(s) residencial(ais).	03 (três) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
40269-9	**MARIA APARECIDA LEMES DA SILVA**	Rua TatsutaYamane, 153	Planalto Atibaia	01 (uma) economia(s) residencial(ais) e 01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0 e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
47604-8	**JOSE PAULINO DA SILVA**	Rua Abolição, 305	Jardim Imperial	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
44393-0	**COSME MANOEL DOS REIS**	Rua Jequitiba, 46	Jardim Imperial	03 (três) economia(s) residencial(ais).	03 (três) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

59358-3	**OSWALDIR FURLAN RODRIGUES**	Rua Salus, 455	Vila Santa Helena	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
11084-1	**REGINALDO GRANDA**	RUA BARTOLOMEU PERANOVICH, 354	Centro	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
39451-3	**MARLUCE PEREIRA DE LIMA**	Rua Terra Nova, 207	Jardim Imperial	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
4527-6	**FRANK ONJI**	Rua Avelino de Almeida Bueno, 497	Alvinopólis	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
835-4	**BENEDITO PELEGRINO**	Rua Enio de Abreu Camargo, 45	Centro	01 (uma) economia(s) residencial(ais) e 01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0 e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
28270-7	**LAIZA PEREIRA DE CAMARGO SILVA**	Estrada Assembleia de Deus, 3491	Tanque	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
34879-1	**JOSE ANTONIO DE LIMA**	Rua Jabaquara, 136	Jardim Imperial	03 (três) economia(s) residencial(ais).	03 (três) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
25143-7	**VIVIAN BARRETO RODRIGUES**	Alameda Lucas Nogueira Garcez, 767 - Lote 184/ Quadra A	Vila Gardênia	07 (sete) economia(s) comercial(ais).	07 (sete) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
23235-1	**ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO**	Rua Diamantina, 313	Jardim Imperial	02 (duas) economia(s) comercial(ais).	02 (duas) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
34156-8	**MANUEL BARROS SARAIVA JUNIOR**	Rua Diamantina, 139	Jardim Imperial	02 (duas) economia(s) comercial(ais).	02 (duas) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
28435-1	**MARIA DE LURDES PRANDO**	Rua Jair Russomano, 118	Jardim Pacaembu	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
26858-5	**OSMUNDO IZABEL DO BONFIM**	Rua Evilasia Morais Lima, 22	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
38310-4	**EDVAL NEVES DA COSTA**	Rua Evilasia Morais Lima, 80	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
39194-8	**JOSE SEVERINO PINHEIRO**	Rua Henrique de Campos, 114	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
27320-1	**GILBERTO R. NUNES CARAÇA**	Rua Henrique de Campos, 54	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
39193-0	**DELCINO LUIZ SOUTO**	Rua José Peçanha Margarido, 245	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
28058-5	**JOSÉ ROBERTO ARAUJO CHAVES**	Rua José Peçanha Margarido, 215	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
27198-5	**MARIA CARMELINA LUIZ GOMES**	Rua Pedro Dominicali, 156	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
39587-0	**BENEDITA RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS**	Rua Pedro Dominicali, 147	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
27361-9	**VALDEMIR LAURENÇO DE OLIVEIRA**	Rua Pedro Dominicali, 143	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

26876-3	**JOSE DE ARAUJO LIMA**	Rua Pedro Dominicali, 96	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
35349-3	**MARIA APARECIDA DE JESUS BUENO**	Rua Benedito Peçanha, 421	Jardim do Trevo	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
36401-0	**MAURO APARECIDO DE SOUZA**	Rua Santo Antonio, 292	Jardim São Felipe	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
787-0	**ROZELI BUENO FINCO**	Rua Albertina Mieli Pires, 214	Centro	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
40231-1	**DEUSDETE APARECIDO GRUZ**	Rua Benedito Peçanha, 255	Jardim do Trevo	04 (quatro) economia(s) residencial(ais).	04 (quatro) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
27408-9	**MIGUEL BIANCO**	Rua Humberto Poloni, 86 - Gleba B-1	Portão	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
35623-9	**REFUGIO DO SAUA II COND RESIDENCIAL**	Estrada Benedito Bueno Sales, 3800 - áreas E e F	Itapetinga	22 (vinte e duas) economia(s) residencial(ais).	22 (vinte e duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
66117-1	**GENIVALDO PETRI SANCHES**	Rua Antonio da Cunha Leite, 2236	Portão	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
30482-4	**GENTIL LOPES DE ARAÚJO**	Rua Tereza Poloni Leite, 50	Portão	01 (uma) economia(s) residencial(ais).	01 (uma) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0 e 01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.
21455-8	**JOAO VIEIRA BRANDAO**	Rua Liberdade, 212	Jardim Imperial	03 (três) economia(s) residencial(ais).	03 (três) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
67439-7	**WANDA ROSA DELFINO**	Rua Cata Vento, 49	Dorathioto	-	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
28226-0	**ANTONIO DOS SANTOS SANTIAGO**	Avenida Araçatuba, 50	Jardim Paulista	02 (duas) economia(s) residencial(ais).	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) na faixa R-0.
66113-9	**FRANCILENE ROSA DA SILVA**	Avenida Waldemar Bastos Bulher, 661	Jardim Alvinopolis2	01 (uma) economia(s) comercial(ais).	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) na faixa NR-0.

Maiores informações poderão ser obtidas atravésdoSetordeAtendimento, oupelostelefones (11) 4414-3500 e 0800-0112-190, ou pelo Whatsapp (11) 99890-9179 / 97429-1549 / 96191-6680 / 99562-5145, ou pelo e-mail atendimento@saaeatibaia.com.br.
Eviteextraviodecorrespondênciasmantendoseuendereçoatualizadojunto à SAAE.

SAAE - SaneamentoAmbientaldeAtibaia.

Atibaia, 17 de outubro de 2022.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2022
COMBUSTÍVEIS

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 17 de outubro de 2022, participou deste pregão eletrônico a empresa **ESTORIL COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

para eventual aquisição de **Combustíveis**, conforme especificados no Anexo I do Edital.

A licitante apresentou proposta inicial e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADA**. A empresa **ESTORIL COM. DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** foi a vencedora do certame e **HABILITADA,** por ter atendido ao Edital na íntegra.

Não havendo interposição de recurso, o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à empresa vencedora.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante no processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 17 de outubro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Fernando Zambo de Oliveira Barbosa Francisco
- Pregoeiro –

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2022
Objeto: Materiais Hidráulicos PVC

Ata de Registro de Preços nº 36/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (16/10/2023)
Fornecedor: Sanecon Comercio de Tubos e Conexões Ltda
Item: 10
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 1000
Descrição:CÓD. SAAE: 02.05.000002 LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO PBA COM BOLSAS E JUNTA ELÁSTICA PARA TUBOS DE PVC RÍGIDO PBA CLASSE 20 CONFORME NBR 5647, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL 60 MM (2”), INJETADO CONFORME NBR 10351, ACOMPANHADA COM ANÉIS
Marca: Politejo
Preço Unitário: R$ 18,00
Preço Total: R$ 18.000,00

Ata de Registro de Preços nº 37/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (16/10/2023)
Fornecedor: Polierg Industria e Comercio Ltda
Item: 36
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual:2500
Descrição:CÓD. SAAE: 04.06.000001 ADAPTADOR SIMPLES, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 20 MM X 3/4”, COM GARRAS EM POLIACETAL (POM), ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 20 MM E ROSCA MACHO 3/4”. CONFORME NTS 179
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 2,40
Preço Total: R$ 6.000,00
Item: 73
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 3500
Descrição: CÓD. SAAE: 10.06.000002 UNIÃO, EM POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, BITOLA DE 20 MM, COM GARRAS EM POLIACETA (POM), ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRICA (NBR), PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPA E EXTREMIDADES: ADAPTADOR DN 20 MM. CONFORME NTS 179
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 2,71
Preço Total: R$ 9.485,00
Item: 75
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 50
Descrição: CÓD. SAAE: 10.06.000006 UNIÃO DE COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO (PP), DE 63 MM, PN 16
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 74,00
Preço Total: R$ 3.700,00
Item: 78
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 2000
Descrição: CÓD. SAAE: 13.05.000006 TE DE SERVICO INTEGRADO, ARTICULADO, PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DERIVADOS DE TUBULAÇÕES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PVC, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: CORPO E PORCA DE ACOPLAMENTO EM POLIPROPILENO, GARRA DE TRAVA EM POLIACETAL E ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA ENTRE 50 E 70 SHORE, REVESTIMENTO INTERNO COM LIXA OU LENÇOL DE BORRACHA, FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLÍTICA, FABRICADA DE UM ÚNICO MATERIAL, EM LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 12 MM E COM ENCAIXE PARA CHAVE DE OPERAÇÃO DE FORMATO SEXTAVADO ADEQUADO PARA CHAVE HEXAGONAL DE 10 MM, COR: PRETO, TIPO DE CONEXÃO: BOLSAS TUBO DN 50MM E SAÍDA JUNTA MECÂNICA DN 20 MM, ÂNGULO: 90 GRAUS, PRESSÃO DE TRABALHO: PN 16, FABRICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 15803 E NTS 175. DEVE SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO INVIDUALIZADO
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 21,46
Preço Total: R$ 42.920,00
Item: 79
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 150
Descrição: CÓD. SAAE: 13.05.000013 TE DE SERVIÇO INTEGRADO, ARTICULADO, PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS PREDIAIS DE POLIETILENO DERIVADOS DE TUBULAÇÕES DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PVC, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: CORPO E PORCA DE ACOPLAMENTO EM POLIPROPILENO, GARRA DE TRAVA EM POLIACETAL E ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA ENTRE 50 E 70 SHORE, REVESTIMENTO INTERNO COM LIXA OU LENÇOL DE BORRACHA, FERRAMENTA DE CORTE DEVE SER MONOLÍTICA, FABRICADA DE UM ÚNICO MATERIAL, EM LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO EXTERNO MÍNIMO DE 12 MM E COM ENCAIXE PARA CHAVE DE OPERAÇÃO DE FORMATO SEXTAVADO ADEQUADO PARA CHAVE HEXAGONAL DE 10 MM, COR: PRETO, TIPO DE CONEXÃO: BOLSAS TUBO DN 75MM E SAÍDA JUNTA MECÂNICA DN 20 MM, ÂNGULO: 90 GRAUS, PRESSÃO DE TRABALHO: PN 16, FABRICAÇÃO: CONFORME ABNT NBR 15803 E NTS 175. DEVE SER FORNECIDO EM SACO PLÁSTICO INVIDUALIZADO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 29,54
Preço Total: R$ 4.431,00
Item: 81
Unidade: Kit
Quantidade estimada anual: 800
Descrição: CÓD. SAAE: 14.05.000001 KIT CAVALETE DE PVC, DN 3/4" PARA RAMAIS PREDIAIS, CONFORME NBR 10925. COMPOSIÇÃO: 04 (QUATRO) COTOVELOS PVC ROSCA INTERNA BRANCO 3/4" X 90º COM REFORÇO METÁLICO; 01 (UM) PLUG PVC ROSCA BRANCO 3/4" CONFORME NBR 9821; SENDO QUE TODOS ANTERIORES DEVERÃO SER FABRICADOS CONFORME PECP34, COM EXTREMIDADES ROSCAVEIS CONFORME ISSO 7/1; 02 (DOIS) TUBOS ALETADOS ROSCA BRANCO 3/4"(SENDO QUE NA ENTRADA DO RAMAL A ROSCA TEM QUE SER ROSCA MACHO PARA ENTRADA DA RUA E EM SUA EXTREMIDADE ROSCA FÊMEA PARA CONEXÃO DO REGISTRO ESFERA BORBOLETA MARROM, OUTRO TUBO ALETADO PARA ENTRADA DO IMÓVEL COM ROSCA MACHO NAS DUAS EXTREMIDADES) COM REFORÇO METÁLICO; 01 (UM) REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA, EM PVC RÍGIDO, COR MARROM, BITOLA 3/4", ROSCA CONFORME NBR 11306; E 01 (UM) ROLO DE FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 METROS, DE POLITETRAFLUORETILENO CONFORME NBR 16368
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 36,98
Preço Total: R$ 29.584,00
Item: 85
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 6000
Descrição: CÓD. SAAE: 15.05.000006 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA, EM PVC RÍGIDO, COR MARROM, BITOLA 3/4", DUAS EXTREMIDADES EXTERNAS ROSCAVEIS, CONFORME NBR 11306
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 5,00
Preço Total: R$ 30.000,00
Item: 86
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 200
Descrição: CÓD. SAAE: 15.05.000018 CONEXÃO DE SAÍDA FABRICADA EM UM ÚNICO CONJUNTO, DEVE DISPOR DE: UMA UNIÃO ROSQUEADA PARA CONECTAR O CONJUNTO A SAÍDA DO HIDRÔMETRO, REGISTRO PARA USO DO CONSUMIDOR, DISPOSITIVO ANTI-FRAUDE PARA EVITAR A INSERÇÃO DE ARAME OU QUALQUER OUTRO OBJETO ATRAVÉS DO REGISTRO DO CONSUMIDOR, SAÍDA COM ROSCA INTERNA PARA CONEXÃO AO TUBO DE PVC 3/4", DO RAMAL INTERNO DO IMÓVEL CONFORME NBR ISO 7-1. ESTA CONEXÃO DEVE POSSUIR FORMATO COMPATIVEL COM A ABRAÇADEIRA QUE A FIXARA AO SUPORTE DA CAIXA PERMITINDO PEQUENOS DESLOCAMENTOS DO DISPOSITIVO NA DIREÇÃO HORIZONTAL PARA PEQUENOS AJUSTES DE MONTAGEM
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 12,72
Preço Total: R$ 2.544,00
Item: 87
Unidade: Kit
Quantidade estimada anual: 2000
Descrição: CÓD. SAAE: 14.05.000003 DISPOSITIVO PARA UNIDADE DE MEDIÇÃO DE ÁGUA, CONEXÃO DE ENTRADA: DOIS ADAPTADORES PARA TUBO PEAD E UM CAP,REGISTRO PARA BLOQUEIO E DESBLOQUEIO, UNIÃO ROSCADA COM PORCA SOLTA PARA CONEXÃO AO TUBETE COMPLEMENTO AO HIDRÔMETRO, PARAFUSO DE FIXAÇÃO. CONEXÃO DE SAÍDA: UNIÃO ROSCADA, COM PORCA SOLTA PARA CONECTAR O CONJUNTO A SAÍDA DO HIDRÔMETRO, REGISTRO PARA USO DO CLIENTE, DISPOSITIVO ANTIFRAUDE,SAÍDA COM BOLSA ROSCA FÊMEA PARA CONEXÃO AO TUBO DE PVC 3/4 DO RAMAL INTERNO DO IMÓVEL, JUNTA DE VEDAÇÃO ABRAÇADEIRAS, PARAFUSO DE FIXAÇÃO
Marca: Polierg
Preço Unitário: R$ 50,00
Preço Total: R$ 100.000,00

Ata de Registro de Preços nº 38/2022
Validade do Registro de Preços: 12 meses (16/10/2023)
Fornecedor: F.G.S. Brasil Indústria Comércio Ltda
Item: 80
Unidade: Peça
Quantidade estimada anual: 50
Descrição: CÓD. SAAE: 13.05.000014 COLAR TOMADA (TE DE SERVIÇO INTEGRADO), PARA USO EM REDES DE PVC DE DIÂMETRO 110 MM COM SAÍDA PARA RAMAIS PREDIAIS DE PEAD 20 MM, CONFORME NTS 175, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, PORCAS EMBUTIDAS NO CORPO DA PEÇA, ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA, CORTADOR E TRAVA EM LATÃO, COM DOIS PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, RESISTÊNCIA A TORÇÃO, PRESSÃO DE TRABALHO 16 KG/CM²
Marca:FGS BRASIL
Preço Unitário: R$ 40,10
Preço Total: R$ 2.005,00

Atibaia, 17de outubro de 2022.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.818/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **luvas monopartidas em aço inox**, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/11/2022, às 8 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/11/2022 às 9 horas.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.
Atibaia, 18 de outubro de 2022.
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 44.728/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **caixa plástica em homopolímero ou copolímero de policarbonato, para abrigo de ligação de água**, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 01/11/2022, às 8 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 01/11/2022 às 9 horas.
Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.
Atibaia, 18 de outubro de 2022.
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): TANQUE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2727/2022
Código Externo: 941.616.648.223.547.994
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 341 – Utilização de caçamba estacionária sem a emissão do devido documento legal (CETR)

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 341 – sanção de MULTA, em 03/10/2022, no valor de 125 UVRM's (Cento e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) por ausência de documento de controle de transporte de resíduos – CETR - (caçamba nº 09), em frente imóvel sito na Estrada Velha de Bragança Paulista, nº 5456 - Tanque, nos termos da Lei Municipal nº 3696/2008, Art. 15, § 2º, inciso III, Ref. IX,cc. Art. 76, inciso I e Art. 77, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9701/2021, Art. 78. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA e EMBARGO
Autuado(a): SUPERBIO FAST EQUIPAMENTOS E CORTES INDUSTRIAIS LTDA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2722/2022
Código Externo: 211.016.648.023.407.245
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 372 – Atividade passível de Licenciamento Ambiental.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 372 - Sanção de MULTA, em 03/10/2022, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) por não atendimento ao notificado em AIAM nº 228 - Fiscalização 1805/2022 por funcionamento de estabelecimento sem Licença Ambiental, sito na Estrada Assembleia de Deus, s/nº - Tanque, nos termos da Lei Federal 9605/98 Art. 60 e Decreto Federal 6514/08 Art. 66 cc. Art. 3º inciso II - Resolução CONAMA 237/97 art. 2º. No mesmo auto de infração foi imposta a sanção de EMBARGO, nos termos do inciso VII do Art. 3º do DF 6514/2008, as atividades devem cessar. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): KOICHI NAKAZAWA
Processo Digital / Fiscalização nº: 2662/2022
Código Externo: 416.416.642.040.015.944
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 329 - Queimada em área urbana - Infração Grave

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o responsável pelo espólio da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 329 - sanção de MULTA, no valor de 300 UVRM's (Trezentas Unidades de Valor de Referência do Município), em 17/08/2022, por queimada em área acima de 300 m², infração grave, em imóvel sito na Rua Koichi Nakazawa, s/nº - Tanque - (Inscrição Imobiliária 0130905), nos termos da Lei Municipal nº 4606/18 Art. 3º, inciso I; Art. 4º, § 3º, inciso I, alínea b, cc. § 4º, inciso II cc. Art. 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Divisão de Fiscalização - SEMA

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo na Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações, dadas pelas Leis Complementares nº 796/2019 e 816/2019, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a providenciarem a regularização de suas obras e construções em situação irregular ou em desacordo com os projetos aprovados, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste Edital.

Notificação	Fiscalização (1Doc)	Responsável	Endereço da Obra	Bairro	Assunto
1.069/2022	2.374/2022	MANOEL SERGIO SIMÕES MARQUES CPF nº 042.333.458-10	Alameda Jundiaí, nº 745-B (Quadra 50 / Lote 939P)	Jardim do Lago	Obra Irregular, sem Projeto e ALC
1.130/2022	2.401/2022	RONALD ALMEIDA CPF nº 018.046.877-40	Rua dos Cedros, Quadra E / Lote 12	Jardim dos Pinheiros	Obra Irregular, sem Projeto e ALC
1.1732022	2.716/2022	ALESSANDRA PATRÍCIA HAGE CPF nº 267.701.868-37	Rua João de Barro, nº 470 (Quadra 11 / Lote 15)	Jardim Flamboyant	Obra em Desacordo com o Projeto Aprovado em Protocolo Digital nº 43.843/2020
1.174/2022	2.783/2022	GRER PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 18.022.118/0001-86	Rua Arapongas, nº 190 (Quadra 01 / Lote 09	Jardim Flamboyant	Obra em Desacordo com o Projeto Aprovado em Processo nº 29.755/2008

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nosso atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DFU

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Mês: Setembro / 2022

Multas de Infração de Trânsito Processadas			
Item		**Quantidade**	**Valor Estimado**
1		4132	R$ 1.087.415,00
TOTAIS		**4.132**	**R$ 1.087.415,00**

Faturamento do Mês				
Item	**Valor Bruto**	**Valor Liquido**	**Valor Funset**	**Tarifas Bancárias**
1	R$ 1.632.822,85	R$ 1.548.193,14	R$ 81.641,14	R$ 2.988,57

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
NOTIFICAÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO

Atibaia, 14 de outubro de 2022

AD: 009/2022
Fiscalização nº 490/2022 / Código Externo nº: 499.592.196.783

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR
NOME: ASSOCIAÇÃO CAMPININHA I - **CPF/CNPJ:** 43.713.180/0001-61.
ENDEREÇO DA AUTUAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL DA CAMPININHA -CAMPININHA.
MATRÍCULA nº: 38.608

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal**,** combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo**.
A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data da publicação desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsória por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

.

Jefferson Feitosa Vieira da Silva
Fiscal Especial Municipal – DFU

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA
NOTIFICAÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO

Atibaia, 14 de outubro de 2022

AD: 010/2022
Fiscalização nº 1646/2021 / Código Externo nº: 850.346.925.198

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR
NOME: CJR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. - **CPF/CNPJ:** 38.686.600/0001-89.
ENDEREÇO DA AUTUAÇÃO: AVENIDA MARIA LUIZA ROCCA BORGES - RIO ACIMA.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS 23º 13 37.90" S; 46º 39 38.40" O

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, neste ato representada pela Divisão de Fiscalização Urbanística, que este subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo Art. 97 §s 1º e 2º do Código Tributário Municipal**,** combinado ao Art. 44 - §4, 49 - alíneas "b" e "c" e Anexo 17 - INF 1AA0 da Lei Complementar nº 714/15; e Art. 2º da Lei Complementar nº 796/19, notifica V.Sa., juntamente com o parcelador, a promover a **demolição das construções em situação irregular, desfazimento dos alicerces lançados e remoção dos materiais de construção em área de parcelamento irregular do solo**.
A determinação desta notificação deve ser cumprida em até **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data da publicação desta. O não atendimento desta determinação incorrerá na execução da demolição compulsória por parte da Prefeitura sem prejuízo das sanções civis e criminais.

.

Jefferson Feitosa Vieira da Silva
Fiscal Especial Municipal - DFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: LUCAS CRITOVAM NASCIMENTO - CPF nº 339.794.868-18
Fiscalização n° 2.381/2022 - Código de Acesso Externo nº 762.016.612.774.047.579
Notificação nº 1.123/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da**Notificação nº 1.123/2022**, expedida em 23/08/2022, referente à exigência de **capinação e limpeza de terreno**, em imóvel sito à Rua dos Coqueiros, Quadra 30 / Lote 20 - Jardim dos Pinheiros (Inscrição Cadastral nº 13.046.009.00-003411); conforme disposição do Art. 1º da Lei Complementar nº 298/1999. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a providenciar, notificado a providenciar, conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 859/2021,**em até 30 (trinta) diasimprorrogáveis a contar da publicação deste Edital**, a execução dos serviços solicitados, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: SIDNEI SOBIRES - CPF nº 064.672.268-95
Fiscalização nº 2.724/2022 - Código de Acesso Externo nº 865.016.648.103.636.282
Notificação nº 1.262/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da**Notificação nº 1.262/2022**, expedida em 03/10/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizadaà Rua Geraldo Braz de Castro - Portão (Inscrição cadastral nº 20.001.000.00-0109482) - **Coordenadas Geográficas 23º13'27.56"S ; 46º36'3.44"W.** A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Matrícula de nº 67.647**. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização doempreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e,principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciarmanifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DFU

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
AUTUADO: SIDNEI SOBIRES - CPF nº 064.672.268-95
Fiscalização nº 2.723/2022 - Código de Acesso Externo nº 486.616.648.087.961.481
Notificação nº 1.261/2022
Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da**Notificação nº 1.262/2022**, expedida em 03/10/2022, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizadaà Rua Geraldo Braz de Castro - Portão (Inscrição cadastral nº 20.001.000.00-0109481) - **Coordenadas Geográficas 23º13'27.56"S ; 46º36'3.44"W.** A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Matrícula de nº 67.648**. **O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015**. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização doempreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e,principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciarmanifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DFU

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 75/2022

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação ilegal** de cargos à servidora Alliny Fernandes Pereira, RG nº 44.853.742-4, nos cargos de Professor, na escola Professor Waldemar Bastos Buhler, da Prefeitura da Estância de Atibaia e professor na E.M. Augusto Vasconcellos, localizada no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Secretaria de Administração

Portaria n.° 04/2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
de 17 de outubro de 2022

O ordenador de despesa da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10 da Lei 4.721 de 10 de julho de 2.020, como segue:

DE:
181 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000 …….. R$ 800,00

PARA:
177 13.101.04.122.0027.2.066.339014.01.1100000 …….. R$ 800,00

Justificativa: Necessário para ocorrer despesas com diária alimentação dos servidores da Secretaria de Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 17 de setembro de 2.022.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Secretaria de Saúde

PORTARIA 17/2022 - SAU
18 de Outubrode 2022
O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
578 24.400.10.301.0061.2.142.339030.05.3010292 ….. R$ 7.510,00

PARA:
1131 24.400.10.301.0061.2.142.339039.05.3010292 .... R$ 7.510,00
Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para despesas com realização de exames referentes a Rede Cegonha do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Atibaia, aos 18 de Outubro de 2022.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 18/2022 - SAU
18 de Outubrode 2022
O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei 4782 de 07 de julho de 2021, como segue:

DE:
549 24.400.10.301.0061.2.140.319011.01.3100000…..R$ 120.000,00

PARA:
555 24.400.10.301.0061.2.140.319094.01.3100000 R$ 120.000,00
Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para despesas com indenizações e restituições trabalhistas da Secretaria de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Atibaia, aos 18 de Outubro de 2022.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Governo

Protocolo nº 1557/2020

D E C R E T O Nº 10.135
de 18 de outubro 2022

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, do Box nº 14 do Mercado Municipal ao Sr.,José Rodrigues Villa

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Box nº 14 do Mercado Municipal, a título precário ao Sr. José Rodrigues de Villa, CPF nº 273.268.458-91 , para exploração do ramo de armarinhos e artesanatos.

Art. 2º O Autorizado deverá recolher aos cofres públicos municipais, nas datas constantes dos documentos de arrecadação correspondentes, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal, observadas as normas que dispõem sobre o regulamento do Mercado Municipal.

Art. 3º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º O autorizado se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de outubro de 2022.

-Emil Ono-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Annibale Tropi Somma -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 50.358/2022

D E C R E T O Nº 10.136
de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2022.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
Da Emissão de Notas de Empenho de 2022

Art. 1º Fica vedada a emissão de Notas de Empenho a partir do dia 1º de dezembro de 2022.

§ 1º Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo as despesas referentes a pessoal, auxílios e encargos, aquelas decorrentes de Encargos Gerais do Município, bem como aquelas legalmente possíveis e devidamente justificadas pela Unidade Orçamentária que derivarem da disponibilidade orçamentária com expressa autorização da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

§ 2º Novas liberações de saldo que impliquem aumento do saldo total disponível para empenho somente serão realizadas mediante autorização do Núcleo Orçamentário e Financeiro - NOF, precedidas de pedido devidamente justificado pela Unidade Orçamentária, até o dia 30 de novembro de 2022.

§ 3º As Notas de Empenho relativas às despesas autorizadas nos termos do parágrafo anterior deverão ser emitidas até o dia 16 de dezembro de 2022.

§ 4º As Unidades Orçamentárias estão autorizadas a anular saldos de empenhos de despesas prescindíveis ou que não tenham previsão de realização, para viabilizar despesas essenciais à continuidade de serviços imprescindíveis, devendo realizar os novos empenhos até o dia 16 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO II
Dos Saldos de Empenho de 2022 e da inscrição em Restos a Pagar Não Processados

Art. 2º Os titulares dos Órgãos e Unidades Orçamentárias deverão informar à Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 15 de dezembro de 2022:
I - Os saldos de empenho a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados;
II - Os saldos de empenho que deverão ser liquidados no presente exercício.

Parágrafo Único. A inscrição dos empenhos em Restos a Pagar Não Processado estará condicionado a disponibilidade financeira.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças promoverá o cancelamento dos saldos de Notas de Empenhos não passíveis de inscrição em Restos a Pagar e dos eventuais saldos de notas de reserva até o dia 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Os saldos das Notas de Empenho de despesas não liquidadas, relativos ao exercício de 2022, serão automaticamente anulados em 29 de dezembro de 2022, para todos os fins, exceto quando:
I – estiver vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, vedadas quaisquer prorrogações, desde que possam ser liquidadas até 31 de janeiro de 2023;
II – se destinar a atender o saldo necessário ao atendimento do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal;
III – se destinar a atender o saldo necessário ao atendimento do percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
IV – se tratar dos empenhos referentes as despesas da Dívida e ao PASEP.

Art. 5º Os saldos das Notas de Empenho cujos pedidos de inscrição em Restos a Pagar mantidos nos termos deste Decreto serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados e terão validade até o dia 31 de janeiro de 2023, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

CAPÍTULO III
Da Execução ou Cancelamento dos Restos a Pagar

Art. 6º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2022 terão validade para liquidação e pagamento até o dia 31 de janeiro de 2023, quando serão automaticamente anulados, à exceção dos casos previstos no § 1º deste artigo, permanecendo em vigor o direito do credor, quando não exercido, para os exercícios subsequentes.

§ 1º Expirado o prazo previsto no "caput" deste artigo, fica vedada a emissão de Nota de Liquidação, exceto quanto aos saldos de Restos a Pagar necessários ao atendimento do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e ao percentual mínimo de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

§ 2º Fica a Secretaria de Planejamento e Finanças autorizada a efetuar o imediato cancelamento dos saldos de Notas de Empenhos após o prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

§ 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças fica autorizada, desde a publicação deste Decreto, a promover o cancelamento dos Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2021 e anteriores.

CAPÍTULO IV
Do Regime de Adiantamento

Art. 7º A comprovação dos recursos aplicados em despesas por meio do regime de adiantamento deverá ser apresentada à Secretaria de Planejamento e Finanças até o dia 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os casos especiais serão tratados pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de outubro de 2022.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 50.529/2022

D E C R E T O N° 10.137
de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$**

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

587.105,53 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 587.105,53** (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
1129 - 18.200.12.361.0043.2099.339030.95. 2820296...R$ 241.805,53

2103 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE
349 - 18.200.12.365.0044.2103.339030.05.2800296.....R$ 6.179,21
1130 - 18.200.12.365.0044.2103.339030.95.2820296..R$ 165.920,79

2107 MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
372 - 18.200.12.365.0045.2107.339030.05.2810296....R$ 147.500,00

2111 MERENDA ESCOLAR - EJA
384 - 18.200.12.366.0047.2111.339030.05.2820296.....R$ 25.700,00

Art. 2º O valor de **R$ 179.379,21** (cento e setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1321.01.01.205 Receita de Remun. Depósitos Bancários Vinc. - MDE Salário Educação.....R$ 179.379,21

Art. 3º O valor de **R$ 407.726,32** (quatrocentos e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2021 e anulação de Restos à Pagar, conforme segue:
Superávit Financeiro do Exercício de 2021.....R$ 318.145,98
Anulação de Restos à Pagar ..... R$ 89.580,34

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de outubro de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 50.530/2022

D E C R E T O Nº 10.138
de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 3.446.884,47** (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 3.446.884,47** (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
302 - 18.200.12.361.0043.2096.339030.01.2200000...R$ 2.671.800,00

2099 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
316 - 18.200.12.361.0043.2099.339030.05.2820296....R$ 382.894,47

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER
2127 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
458 - 19.101.27.812.0054.2127.319016.01.1100000.....R$ 9.740,00
460 - 19.101.27.812.0054.2127.339030.01.1100000....R$ 176.050,00
463 - 19.101.27.812.0054.2127.339039.01.1100000.....R$ 88.400,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
605 - 24.400.10.302.0062.2159.339030.05.3020000.....R$ 20.000,00

2167 OPERAÇÃO DELEGADA
610 - 24.400.10.302.0062.2167.339039.01.3100000.....R$ 68.000,00

2162 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
655 - 24.400.10.305.0063.2162.339030.01.3100000.....R$ 10.000,00
656 - 24.400.10.305.0063.2162.339030.05.3030000.....R$ 5.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
791 - 30.101.26.782.0088.2214.449052.01.1100000.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2015 PROFISSIONALIZAÇÃO
251 - 17.101.11.334.0040.2015.335039.01.1100000....R$ 223.963,00
252 - 17.101.11.334.0040.2015.339036.01.1100000.....R$ 50.227,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
303 - 18.200.12.361.0043.2096.339030.05.2820000....R$ 305.564,99
307 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.05.2820000.....R$ 12.625,91

2221 SABER MAIS
329 - 18.200.12.361.0043.2221.339039.01.2200000...R$ 2.671.800,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
335 - 18.200.12.365.0044.2101.339030.05.2800000.....R$ 38.608,19
361 - 18.200.12.365.0045.2105.339030.05.2810000.....R$ 976,50
365 - 18.200.12.365.0045.2105.339039.05.2810000.....R$ 25.118,88

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2140 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
564 - 24.400.10.301.0061.2140.339039.01.3100000.....R$ 78.000,00

2159 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
609 - 24.400.10.302.0062.2159.449052.05.3020000.....R$ 20.000,00

2162 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
664 - 24.400.10.305.0063.2162.449052.05.3030000.....R$ 5.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
2214 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO
789 - 30.101.26.782.0088.2214.339039.01.1100000.....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de outubro de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

– Annibale Tropi Somma –
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Marcio Osles –
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

– Grazielle Cristina dos Santos Bertolini –
SECRETÁRIA DE SAÚDE

– Ricardo Henrique Freire Vieira –
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 50.513

D E C R E T O N° 10.139
de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Diretoria de Finanças e Relações Comerciais o valor **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Autarquia SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2240 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
13 - 40.1000.17.512.0091.2240.3.3.90.91.00.04.11000...R$ 35.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
1922.99.01.001 - Outras Restituições - Principal ..... R$ 35.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de outubro de 2022.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

Atos do Poder Executivo

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 50.513/2022

D E C R E T O N° 10.140
de 18 de outubro de 2022

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.782 de 07 de julho de 2021, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

40 SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
1000 SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
2242 COLETA / TRANSBORDO / DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SELETIVA E SAÚDE
33- 40.1000.17.512.0091.2242.3.3.90.39.00.94.11000...R$ 960.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do superávit financeiro do exercício de 2021, conforme segue:
Recursos Próprios .....R$ 960.000,00

Art. 3º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 18 de outubro de 2022.

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Câmara da Estância de Atibaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA:

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA a Audiência Pública a ser realizada no dia 14 de outubro de 2022, sexta-feira, das 17:30h às 20:30h, na Câmara Municipal de Atibaia Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", Av. Nove de Julho nº 265, Centro, Atibaia – SP, para Discussão do Projeto de Lei Complementar 0016/2022, que autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso de uma área de 3.035,39 m², localizada no Loteamento Loanda, neste município, à academia de Taiko de Atibaia, e dá outras providências. A audiência será presidida pelo Vereador Júlio César Cuba dos Santos, que usando das atribuições de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal – artigo 25, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município – convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Júlio César Cuba dos Santos
Vereador
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2023

A Comissão de Finanças e Orçamento, faz saber que realizará no próximo dia **26 de outubro de 2022** às **17h30**nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, n.º 265, Centro, a Audiência Pública cujo objetivo é recolher subsídios para o processo de tomada de decisões referente ao Projeto de Lei n.º 074/2022, sobre a **Lei Orçamentária Anual - LOA 2023**, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Atibaia, para o exercício de 2023, no valor de 1.073.074,800 (hum bilhão, setenta e três milhões, setenta e quatro mil e oitocentos reais)"**,** de autoria do Poder Executivo.

Informamos que a mencionada Audiência Pública poderá ser acompanhada pelo canal do Youtube desta Câmara Municipal - https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia, garantindo a lisura e transparência do processo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2 e informe o código E547-9B7C-3A5B-B9C2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E547-9B7C-3A5B-B9C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 18/10/2022 19:08:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E547-9B7C-3A5B-B9C2